



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.202838/2020
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0402/2020
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	0546
DATA	15/07/2020
RD Nº	0327/2020

ASSUNTO

Autorização de Construção para o Terminal Aquaviário da empresa TEQUIMAR Vila do Conde Logística Portuária S/A, no Porto de Vila do Conde em Barcarena/PA, compreendendo a construção de 13 (treze) tanques, 04 (quatro) dutos portuários, uma plataforma rodoviária e instalações complementares destinados a armazenagem e movimentação de granéis líquidos, Classes I, II e III.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0402, de 6 de julho de 2020, resolve:

- I) outorgar Autorização de Construção de Terminal Aquaviário de Armazenamento de Combustíveis para a TEQUIMAR Vila do Conde Logística Portuária S/A, sem atendimento ao inciso VIII do artigo 9º da Resolução ANP nº 52/2015, ou seja, a apresentação da Autorização da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ; e
- II) condicionar a outorga da Autorização de Operação ao cumprimento do inciso VIII do artigo 9º da Resolução ANP nº 52/2015, sem prejuízo dos demais requisitos.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO